



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 88.142.302/0001-45 - Rua XV de Novembro, 386, sala 301 - CEP 96.570-000 - Caçapava do Sul

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 4985/2019

EDITAL Nº. 2852/2019

Pelo presente Termo Aditivo, de um lado **O MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA DO SUL**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 88.142.302/0001-45, com sede na Rua XV de Novembro, 386, sala 301, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal **GIOVANI AMESTOY DA SILVA**, brasileiro, Médico Veterinário, portador do CPF sob nº 009.854.830-16, residente e domiciliado nesta cidade, e de outro lado a **EMPRESA ANDRÉ VIANA CUSTÓDIO-MEI** já qualificada no preâmbulo do contrato original, resolvem aditar o referido contrato, por interesse público, para constar o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Com o presente as partes promovem alterações nas Cláusulas Quarta e Sexta do Contrato Original, que passam a vigorar com as seguintes redações:

CLÁUSULA QUARTA: O prazo de vigência do contrato será de 03 (três) meses, iniciando em **17 de abril de 2019** e terminando em **16 de julho de 2019**, visto que para ser cadastrado no CP-SMF, faz-se necessário essa informação.

PROCOLO - GAPRE
Prefeitura Municipal
Caçapava do Sul/RS
Nº: 508 Data: 02/04/19
Mayara

CLÁUSULA SEXTA: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

Projeto Atividade	Elemento de Despesa	Reduzido	Recurso
2.161	33.90.39	1476	1124
2.161	33.90.39	5091	01

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais Cláusulas e condições estipuladas no Contrato Original permanecem inalteradas e em plena vigência, devendo este Termo Aditivo ser anexado ao mesmo para seu bom e fiel cumprimento.

E, por estarem de acordo com os termos do presente **TERMO ADITIVO**, assinam as partes em 05 (cinco) vias de igual teor e forma.

Caçapava do Sul, RS, 02 de abril de 2019.

Empresa André Viana Custódio - MEI
Contratada

Giovani Amestoy da Silva
Prefeito Municipal